ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$ 189.578,01 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e um centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.301.0015.2.203	**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00	2.600.0 - Transferências do Sus
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.578,01	2.600.0 - Transferências do Sus
TOTAL A SUPLEMENTAR		**189.578,01**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
12.00.10.303.0015.2.203	**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00	2.600.0 - Transferências do Sus
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.578,01	2.600.0 - Transferências do Sus
TOTAL A ANULAR		**189.578,01**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:43F6360E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2022. Edição 3208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/